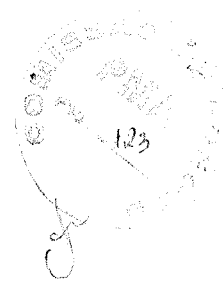


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Aratuba/CE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 047/2022

A empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, nos encaminhou questionamento acerca Pregão Eletrônico nº 047/2022.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1- DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação ao edital foi apresentada de forma tempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica recebida no e-mail da Equipe de Pregão no dia 06/01/2023.

1.2- DO INTERESSADO

A impugnação ao edital foi formulada pela **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**. A peça de impugnação contém endereço, endereço eletrônico e telefone da empresa. Em conjunto com a impugnação, é apresentada comprovação que o seu signatário tem aptidão para representar a impugnante.

2 - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

Considerando que no descritivo consta **Locação de Concentradores de Oxigênio de 08 (oito) litros e fluxo variável de 0 a 5 l/min; Questiona-se:**

- Qual a quantidade de fluxo máximo, 5l/min ou 8l/min? Caso o fluxo máximo seja de 8l/min, sugere-se que a capacidade seja alterada de 5l/min para de 8l a 10l/min, dado o alto fluxo.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO** do questionamento/impugnação, sendo reformulados os itens questionados e em razão dos argumentos lançados nesta manifestação, será necessário a republicação do referido processo licitatório.

Aratuba/CE, 10 de Janeiro de 2023.


Raquel Ferreira de Paiva
Comissão Permanente de Licitação